



DIRETRIZES PARA O COORDENADOR DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITA DAS UNIÕES REGIONAIS ESPÍRITAS

Ao Coordenador da URE compete:

- . Estar em sintonia e constante contato com o Presidente de sua União Regional Espírita (URE), trabalhando e unindo esforços para a realização das atividades;
- . Conhecer os presidentes e os coordenadores da APSE das Casas Espíritas da sua URE;
- . Conhecer os coordenadores de cada departamento da URE;
- . Contribuir com a integração entre os departamentos da URE e das Casas Espíritas;
- . Participar das reuniões do Conselho Regional Espírita (CRE), visando a integração com os presidentes das Casas Espíritas, os coordenadores de todas as áreas, sobretudo da APSE;
- . Incentivar a criação da Área, Setor ou Departamento da APSE com fim de representatividade na URE, na Inter-Regional e junto à APSE/FEP;
- . Formar uma equipe de trabalho, estimulando os representantes das Casas Espíritas da sua região a integrá-la;
- . Proporcionar e incentivar, em conjunto com a presidência das Casas Espíritas e o Departamento de Infância e Juventude (DIJ), a participação dos jovens nos trabalhos da APSE;
- . Acompanhar a agenda dos trabalhos realizados pela URE junto às Casas Espíritas, unindo esforços para a integração dos departamentos;
- . Estender o convite, quando possível, das atividades de sua URE para as UREs da Inter-Regional a que pertence a URE;
- . Conhecer o trabalho da APSE realizado pelas Casas Espíritas da URE;
- . Estar à disposição das Casas Espíritas para a elaboração conjunta de projetos na área da assistência e promoção social espírita;
- . Fazer visitas periódicas aos trabalhos da APSE das Casas Espíritas, acompanhando seu desenvolvimento. Não sendo possível realizar visitas presenciais estar em contato contínuo com os coordenadores dos trabalhos da APSE das Casas para identificar suas necessidades, trocar experiências e atender as eventuais demandas;
- . Realizar reuniões periódicas com os coordenadores da APSE das Casas Espíritas, promovendo o relacionamento entre as Casas, fortalecendo o vínculo e a unificação. As reuniões, presenciais ou virtuais, poderão ocorrer, preferencialmente, nas datas das reuniões do CRE;
- . Compartilhar com as Casas Espíritas os casos de sucesso dos trabalhos da APSE;
- . Estimular os trabalhadores da APSE a manterem-se vinculados e atuantes junto aos grupos de estudo da Doutrina Espírita nas Casas Espíritas;
- . Estudar e divulgar as obras e documentos norteadores para o trabalho da APSE. (i) "Orientação à Assistência e Promoção Social Espírita", Editora FEB. (ii) "Conviver para Amar

e Servir”, Editora FEB. (iii) “O Evangelho Segundo o Espiritismo”, sendo este a principal obra de referência aos trabalhos assistenciais das Casas Espíritas;

. Conhecer e divulgar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entendendo sua abrangência e estrutura de atendimento, a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” e a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

. Conhecer a rede socioassistencial de seu município junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), ao Centro de Atendimento à População em Situação de Rua (Centro POP) e demais instituições sociais como asilos, casas de acolhimento, distribuição de cestas básicas, etc, a fim de prestarem informações qualificadas aos participantes dos trabalhos da APSE;

. Promover e apoiar a parceria das Casas Espíritas com a rede socioassistenciais, com a rede intersetorial de políticas públicas (assistência social, saúde e educação), com os Conselhos Municipais, entre outros, para a promoção de palestras, seminários, workshop destinados aos participantes dos trabalhos da APSE, visando auxiliar os assistidos na busca da cidadania, de opções profissionais, de cuidados com a saúde e a alimentação e autonomia entre outros;

. Solicitar ajuda à área da APSE/FEP toda vez que for necessário;

. Avaliar periodicamente a atuação da equipe da APSE da URE e apresentar para a área da APSE/FEP relatório anual sobre andamento das atividades;

. Registrar, em forma de relatório, as atividades realizadas pela APSE nas Casas Espíritas da URE. A coleta de informações, de pontos positivos e negativos, de oportunidades e desafios, pode ser realizada e apresentada nas reuniões do CRE. O registro deverá compor o histórico de trabalhos da URE.

. Repassar ao seu sucessor na coordenação da APSE da URE o máximo de informações, por meio de relatório, visando dar-lhe o conhecimento dos trabalhos já realizados, dos trabalhos em andamento e dos que ainda necessitam ser feitos, evitando a descontinuidade dos trabalhos;

. Participar ativamente, conduzindo, juntamente com a APSE/FEP a agenda anual de trabalho, contemplando as ações da FEP, da URE, da Inter-Regional, e de cada Casa Espírita, evitando coincidência de eventos;

. Participar das atividades em que for convocado pela área da APSE/FEP, ou, na impossibilidade, enviar representante;

. Após cada reunião com a área da APSE/FEP repassar para as Casas Espíritas de sua região todas as informações e treinamentos oferecidos;

. Divulgar e estimular a participação dos trabalhadores da APSE das Casas Espíritas nos seminários da URE e da FEP, bem assim na Qualificação do Trabalhador Espírita;

. Participar ativamente do levantamento de dados para o censo numérico da área da APSE¹ no Estado, a cada cinco anos, conforme solicitação se apresente;

¹ O último censo foi realizado no ano de 2018.



- . Auxiliar a área da APSE/FEP na organização dos Encontros Estaduais da Assistência e Promoção Social Espírita;
- . Solicitar ao presidente da URE treinamentos disponibilizados pela área da APSE/FEP e proporcionar auxílio à área da APSE/FEP para sua execução;
- . Colaborar com sugestões para melhoria do trabalho das atividades da área da APSE/FEP;

Documento construído pelos Coordenadores da APSE FEP e UREs, aprovado em reunião realizada em data de 12 de outubro de 2020.

--- / --- / ---

“Atendamos à caridade que suprime a penúria do corpo, mas não menosprezemos o socorro às necessidades da alma.”

Livro: Ceifa de Luz, Cap. 37, Francisco Cândido Xavier pelo Espírito Emmanuel